

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
1. Comissão de manutenção de conta				
<u>Conta NB 100% (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).</u>				
<u>Conta NB 100% 55+ Conta Benfica, BIC 100%, Conta NB 100% 18.31 e Conta NB 100% 18.31 Academia (contas descomercializadas)</u>				
<u>Conta NB 100% Parceiro + (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, colaboradores de empresas com protocolos com o NOVO BANCO) (conta descomercializada)</u>				
<u>Conta NB Seleção (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos). Produto disponível para subscrição até 22/07/2018, exclusivo para clientes que abrirem pela primeira vez uma conta junto do NOVO BANCO. A partir dessa data, a conta estará descomercializada.</u>				
Sem condições de bonificação	5,50 mensalmente	66,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	2,75 mensalmente	33,00	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
<u>Conta NB 360° (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)</u>				
<u>Conta NB 100% GOLD, Conta NB 360° Médico, BIC 360° e Conta NB 360° TOC (contas descomercializadas)</u>				
<u>Conta NB 100% Gold RE (clientes particulares com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos)</u>				
Sem condições de bonificação	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (2), (3), (4) e (5)
<u>Conta NB 18.25 (clientes particulares entre os 18 e os 25 anos de idade)</u>				
Comissão de manutenção de conta	Isento	Isento		
<u>Conta NB 26.31 (clientes particulares entre os 26 e os 31 anos de idade)</u>				
Sem condições de bonificação	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	isento	isento		Nota (3) e (10)
<u>Conta EasyNB e Serviço EasyNB (contas descomercializadas)</u>				
Conta EasyNB e Serviço EasyNB	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
<u>Conta NB 100% Parceiro (clientes residentes e não residentes, maiores de 18 anos, funcionários de empresas com protocolos com o NOVO BANCO) (conta descomercializada)</u>				
Sem condições de bonificação	2,50 mensalmente	30,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	1,25 mensalmente	15,00	Imp. selo (4%)	Nota (3) e (6)
<u>Conta NB @Work</u>				
Sem condições de bonificação	2,00 mensalmente	24,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	0,00 mensalmente	0,00	Imp. selo (4%)	Nota (7)
<u>Conta NB 100% @Work</u>				
Sem condições de bonificação	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	2,50 mensalmente	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (8)
<u>Conta NB 360° @Work</u>				
Sem condições de bonificação	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (9)
Nota (1)	Condições para bonificação: - pagamento de compras com os cartões NOVO BANCO (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e ter a domiciliação de ordenado ou de subsídio de desemprego* (superior a € 580) ou pensão (superior a € 350), através de transferência eletrónica com código 08, código 10* ou código 11 ou - pagamento de compras com os cartões NOVO BANCO (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e ter cumulativamente 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV). Caso se trate de um cliente NOVO BANCO-Tranquilidade, em alternativa às 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa, considera-se 1 ou mais autorizações de débito em conta de prémios de seguros da Tranquilidade. * Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses. Conta NB Seleção: tem isenção de comissão de manutenção de conta durante 1 ano a contar da data de abertura de conta.			
Nota (2)	Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões NOVO BANCO, em terminais de pagamento automático.			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota (3)	A validação da leitura de compras com cartões e da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego*/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da comissão de manutenção de conta. Caso não encontre, procura no segundo mês antecedente. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego) ou 11 (pensões).* Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses.
Nota (4)	-Condições para bonificação: Com domiciliação de ordenado/subsídio desemprego* \geq 1.500€ ou pensão \geq 500€ e saldo médio mensal de recursos \geq 35.000 €, ou - Pagamentos efetuados com cartão NOVO BANCO (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 1.200€ por mês e saldo médio mensal de recursos \geq 35.000 €. * Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses.
Nota (5)	Condição de bonificação da Conta NB 100% Gold RE: PPR com entregas de valor igual ou superior a 10.000€ nos últimos 12 meses ou saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a 35.000€.
Nota (6)	Condições para bonificação: domiciliação de salário ou pensão (igual o superior a 250€), através de transferência eletrónica com código 08 ou 11, respetivamente ou posse de Plano NOVO BANCO ou PPR NOVO BANCO com entregas iguais ou superiores a 1500€ nos últimos 12 meses.
Nota (7)	Condições para bonificação: domiciliação de salário, pensão ou subsídio de desemprego, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses.
Nota (8)	Condições para bonificação: domiciliação de salário \geq 600€, pensão \geq 350€ ou subsídio de desemprego \geq 600€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses.
Nota (9)	Condições para bonificação: domiciliação de salário \geq 1.500€, pensão \geq 500€ ou subsídio de desemprego \geq 1.500€, através de transferência eletrónica com código 08, 11 e 10, respetivamente. A leitura da condição é efetuada no mês civil anterior à domiciliação. Bonificação por código 10 apenas é válida por 6 meses.
Nota (10)	Condições para bonificação: domiciliação de salário \geq 0,00€ através de transferência eletrónica com código 08 ou compras com cartão NB \geq 250€.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
CONTA 18.31 (clientes particulares entre os 18 e os 31 anos de idade, conta descomercializada) e Serviço BIC Jovem Profissional (conta descomercializada)				
Sem condições de bonificação	3,00 mensalmente	36,00	Imp. selo (4%)	
Com condições de bonificação	1,25 mensalmente	15,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	Condições bonificação: pagamento de compras com cartões do NOVO BANCO (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e utilização dos canais diretos NOVO BANCO, com autenticação (login com códigos de utilizador e password de acesso) com periodicidade mínima de 1 vez por mês. A validação da leitura de compras com cartões é feita nos dois meses de calendário anteriores.			
Conta NB Boas Vindas (clientes particulares com nacionalidade estrangeira extra comunitária com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos).				
Sem domiciliação de ordenado	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	
Com domiciliação de ordenado	4,00 mensalmente	48,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Conta NB Golden Key (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos).				
Conta NB Golden Key	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
Conta NB 360º Academia (clientes particulares universitários finalistas, de universidades e cursos específicos) (conta descomercializada)				
sem posse de produtos fidelizadores	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
com posse de produtos fidelizadores	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Nota (1)	A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros. São consideradas domiciliações as TEI efetuadas com o código 08 ou 11, correspondendo a ordenado ou pensões, respetivamente.			
Nota (2)	Produtos fidelizadores: (i) domiciliação de ordenado ou pensão \geq 1.750 € e existência de PPR ou PPR/E's com entregas \geq 1750 € nos últimos 12 meses de calendário; (ii) existência de PPR ou PPR/E's com entregas \geq 3.000 € nos últimos 12 meses de calendário.			
Conta NB nº 1 (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada).				
Conta NB nº 1	12,00 mensalmente	144,00	Imp. selo (4%)	
Conta NB Ordenado (conta descomercializada)				
Domiciliação Ordenado \geq 500€ ou pensão domiciliada \geq 250€	Isento	Isento	--	Caso o cliente não apresente a domiciliação de ordenado/pensão durante 4 meses consecutivos, o contrato será automaticamente transformado na conta depósito à ordem normal. A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos 2 meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros.
Domiciliação Ordenado < 500€ ou pensão domiciliada < 250€	Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal	Sujeitas à comissão de manutenção de conta da DO Normal	Imp. selo (4%)	
Conta NB RE (clientes particulares com condição de emigrante, maiores de 18 anos, conta descomercializada).				
Conta NB RE	3,50 mensalmente	42,00	Imp. selo (4%)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta NB Movimento Junior (0-12 anos); Conta NB Jovem (13-17 anos); Conta NB Up (Clientes Universitários 18-30 anos, conta descomercializada); Conta NB Boas Vindas Promotores				
Comissão de manutenção de conta	Isento	Isento		
Conta NB Self Service (clientes particulares residentes, maiores de 18 anos, conta descomercializada)				
Movimento Financeiro de 0,00 € a 1,250,00€	7,50 trimestralmente	30,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Movimento Financeiro de 1,250,01 € a 2,500,00€	5,00 trimestralmente	20,00		
Movimento Financeiro de 2,500,01 € a 5,000,00€	2,50 trimestralmente	10,00		
Movimento Financeiro > 5,000,01€	Isento	Isento		
Nota (1)	<p>Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança. Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta; A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período; A comissão de manutenção de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento de numerário ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as seguintes comissões transacionais (por evento) acrescidas de imposto selo (4%): emissão de cheque Self-service:1,00€; depósito caixa:1,00€ e levantamento balcão cheque Self Service: 7,50€.</p>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Serviços Mínimos Bancários				
Serviços Mínimos Bancários	2,07 semestralmente	4,14	Imp. selo (4%)	Nota (1) (2) (3) (4) e (5)
Nota (1)	<p>Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do NOVO BANCO, S.A. («NOVO BANCO») ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou</p> <p>b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada, ou</p> <p>c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou</p> <p>d) sejam titulares de outras contas de depósito à ordem mas que pretendam abrir uma conta de Serviços Mínimos Bancários em que um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%), ou</p> <p>e) sendo contitulares de contas nos termos da alínea anterior, não sejam titulares de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretendam aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. O NOVO BANCO pode resolver o contrato nas situações previstas nas Condições Gerais de Abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, na cláusula 4. "Cessação do Contrato e Encerramento da Conta D/O pelo Banco". O Banco pode, ainda, resolver o Contrato nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se o Cliente tiver utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei. - Se o Cliente não tiver realizado qualquer depósito, levantamento de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências a crédito intrabancárias, SEPA+ e não SEPA+, incluindo ordens permanentes SEPA+, no interior da União Europeia durante, pelo menos, 24 meses consecutivos. - Se o Cliente tiver prestado informações incorrectas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma. - Se o Cliente tiver deixado de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativo ao Estatuto dos Refugiados e do respectivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes. - Se, durante a respetiva vigência, verificar que o Cliente possui uma outra conta de depósito à ordem junto do Banco ou de qualquer outra instituição de crédito, salvo nos casos em que (i) sendo essa outra conta coletiva, um dos titulares tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%) ou em que (ii) sendo contitular de conta nos termos da alínea anterior, não seja titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e tenha acedido individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. 			
Nota (2)	<p>O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e proporcional ao período decorrido, de acordo com a data aniversário da conta. O valor da comissão de manutenção de conta semestral apresentado têm como base de cálculo 180 dias.</p> <p>Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre última cobrança e a data da conversão.</p>			
Nota (3)	<p>A Conta Serviços Mínimos Bancários inclui: serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, encerramento e titularidade de conta; Disponibilização de cartão de débito (Cartão NB Débito); acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, serviços de <i>Homebanking</i> (canais directos: NB Direto e NBnet) e balcões; operações incluídas: depósitos, levantamentos de numerário, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências a crédito intrabancárias nacionais e 24 transferências a crédito SEPA+ anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) através do homebanking, incluindo Ordens Permanentes SEPA+ no interior da União Europeia e transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, no total de 5 por mês, com o limite de 30 euros por operação.</p>			
Nota (4)	<p>A utilização, pelo cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões de despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.</p>			
Nota (5)	<p><u>Comissões por descoberto bancário: não aplicável.</u></p>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares				
Envolvimento de recursos até 5.000€	16,25 trimestralmente	65,00	Imp. selo (4%)	Envolvimento de Recursos: Total de Recursos (depósitos à ordem + Depósitos a prazo e poupanças + Fundos de Investimento + Banca Seguros Vida Financeira+ Produtos Estruturados + Produtos de Taxa Garantida + Certificados de Depósito). Caso a conta tenha sido constituída após 1/7/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 1/7/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta. Nota (1) e (2)
De 5.000 a 35.000€	3,75 trimestralmente	15,00		
Envolvimento de recursos igual ou superior a 35.000€	Isento	Isento		
Nota (1)	Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Particulares (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.			
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao envolvimento de recursos desse período. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será semestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores. O valor de comissão de manutenção de conta trimestral apresentado têm como base de cálculo 90 dias.			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta Base (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)				
Conta Base	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	A comissão de manutenção da Conta Base inclui a atribuição gratuita de 1 cartão de débito por conta, e as seguintes operações gratuitas: 3 operações de levantamento de numerário ao Balcão por mês, transferências a crédito intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos.			
Conta Private (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 16 anos, afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada)				
Conta Private	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	
DO Normal Private (depósitos à ordem para clientes particulares afetos ao segmento Private Banking) (conta descomercializada)				
Ativos sob gestão até 499.999,99 €	100,00 trimestralmente	400,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (2)
Ativos sob gestão >= 500.000,00 €	Isento	Isento	--	Nota (2)
Nota (1)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos ativos sob gestão desse período.			
Nota (2)	Ativos sob gestão: = Depósitos à Ordem + Depósitos a Prazo e Poupanças + Fundos de Investimento + Produtos Banca Seguros Vida Financeira + Produtos Estruturados + Certificados de Depósito + Gestão Discricionária + Títulos.			
2. Comissão de levantamento de numerário (por caixa)				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Nota (1)	Quando destinados ao levantamento total de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 7.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.			
Nota (2)	Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do NOVO BANCO DOS AÇORES em balcões do NOVO BANCO.			
Nota (3)	Não aplicável a Contas de Serviços Mínimos Bancários. Não aplicável a 3 (três) levantamentos de numerário mensais de Contas Base.			
3. Comissão de depósito de moedas				
Deposito de moeda metálica com valor igual ou superior a €50	5,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	Comissão cobrada em cada transação de depósito de moeda metálica, quando o valor acumulado por dia seja superior a €50. Estão isentos desta comissão os produtos de depósitos à ordem cuja idade seja inferior 18 anos (contas de menores) e a Conta de Serviços Mínimos Bancários.			
4. Comissões por descoberto bancário				
				Nota (1)
Nota (1)	Todas as contas de depósitos à ordem: para consulta de preçário de comissões por descoberto bancário, vide secção 2.5. Descobertos bancários.			

1.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.